



7º ENCONTRO DE GESTORES

de RPPS do Estado de Mato Grosso



A Contabilidade na gestão dos RPPS e o Sistema Aplic

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

Leitura Recomendada

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8^a Edição – PARTE III – Procedimentos Contábeis Específicos
IPC14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS

Disponíveis em www.tesouro.gov.br/mcasp.

O QUE É O SISTEMA APLIC?

- ▶ O APLIC – Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - é uma interface informatizada para prestação de contas dos jurisdicionados ao TCE-MT.
- ▶ As informações são preparadas pelo jurisdicionado conforme o padrão definido pelo TCE-MT (leiaute do APLIC) e transmitidas via internet.
- ▶ Após a prestação de contas, tais informações ficam disponíveis às equipes de auditoria no módulo Auditor, para utilização por outros sistemas do TCE-MT, por acesso remoto, via internet.

- **Segmentação:** dividir a carga mensal por assuntos ou temas (tempestividade e qualidade)
- **Simplificação:** excluir tabelas não utilizadas, não confiáveis ou duplicadas (qualidade e essencialidade da informação)
- **Revisão:** rever as regras de validação, tabelas internas e os campos (qualidade e desburocratização)
- **Organização:** sistematizar um catálogo de regras, rever as mensagens de erros, ampliar a orientação aos fiscalizados e evoluir no atendimento eletrônico (qualidade e tempestividade)



Aspectos Contábeis

Particularidades para o RPPS

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

PCASP previsto para o RPPS - Regras

RPPS devem aplicar o PCASP Estendido – Portaria MPS nº 509/2013 – MCASP/PCASP.

No PCASP Estendido há uma coluna indicando quais contas se aplicam ao RPPS.

Essa regra se aplica para gestão de recursos dos benefícios.

Essa regra não se aplica para gestão de recursos da administração do RPPS (taxa administrativa).

Estrutura organizacional de uma Gestão de RPPS



A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS

Estrutura organizacional de uma Gestão de RPPS

Independentemente do formato administrativo que assuma no âmbito do ente (**autarquia, fundação ou fundo previdenciário**):

Deverá manter registros destacados das receitas e despesas de cada um dos Poderes.

Fornecer informações que possibilitem ao respectivo Poder ou órgão elaborar seu RGF, mediante apuração dos valores brutos de inativos e pensionistas e do montante de inativos e pensionistas pagos com recursos do RPPS.



Aspectos Orçamentários e Patrimoniais

Procedimentos Contábeis

1. Contribuição Patronal

Pagamento da Contribuição Patronal

Para o ente → **despesa intraorçamentária.**

Para o RPPS → **receita intraorçamentária.**

Registro por Competência

Reconhecimento do fato gerador, contribuições previdenciárias patronais:

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.3.6.2.01.01 Contrib. do RPPS a Rec. Pat. – INTRA OFSS (P) R\$ 1.000,00

C 4.2.1.1.2.01.01 Contrib. Patron. ao RPPS – INTRA OFSS R\$ 1.000,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece o crédito a receber referente às contribuições patronais.

Arrecadação da Contribuição Previdenciária

Recebimento da Receita Orçamentária:

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.1.1.1.06.XX	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 1.000,00
-------------------	-----------------------------	--------------

C 1.1.3.6.2.01.01	Créd. Prev. a Rec. Pat. – INTRA OFSS (P)	R\$ 1.000,00
-------------------	--	--------------

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 1.000,00
-------------------	--------------------	--------------

C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 1.000,00
-------------------	-------------------	--------------

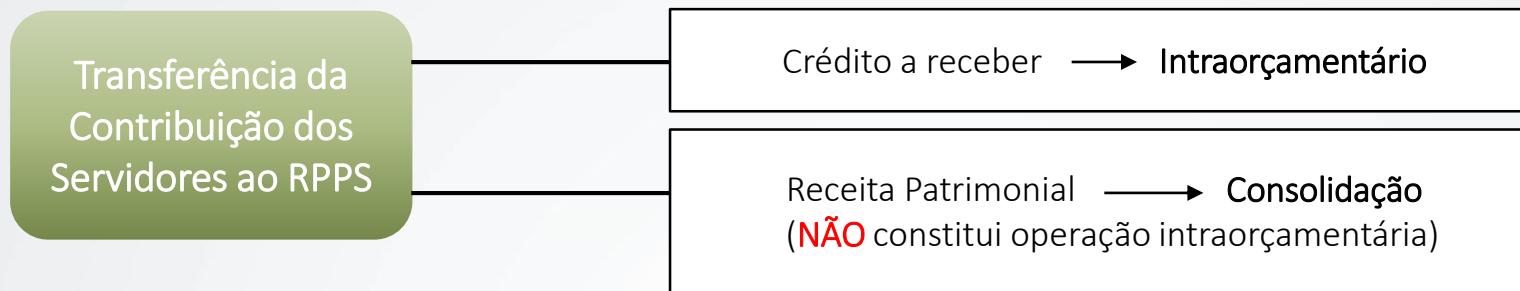
Natureza da receita: 7.2.1.8.03.x.x

Natureza da informação: Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 1.000,00
-------------------	--	--------------

C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 1.000,00
-------------------	---------------------------------------	--------------

2. Contribuição do Segurado



Reconhecimento do direito a receber

Registro por competência da Contribuição do Servidor a receber.

Natureza da informação: Patrimonial		
D 1.1.3.6.2.01.02	Cont. do RPPS a Receber - Servidor, Aposentado e	
Pensionista (P) INTRA OFSS (P)		R\$ 110,00
C 4.2.1.1.1.02.xx	Contribuições do Segurado ao RPPS	R\$ 110,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece o crédito a receber referente às contribuições do servidor ativo, tratando-se de uma receita patrimonial de consolidação (devido ao ônus ser do servidor) ao mesmo tempo que um crédito intraorçamentário (pois virá de uma retenção do ente).

Arrecadação da Contribuição Previdenciária

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS (F)	R\$ 110,00
C 1.1.3.6.2.01.02	Créd. Prev. a Rec. Servidor – INTRA OFSS (P)	R\$ 110,00

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 110,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 110,00

Natureza da receita: 1.2.1.8.01.1.x.

Natureza da informação: Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 110,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 110,00

3. Contribuição do aposentado ou pensionista

Transferência da
Contribuição dos
Aposentados e
Pensionistas ao RPPS



NÃO constitui operação intraorçamentária
(O RPPS promove uma espécie de compensação)

Reconhecimento do direito a receber

Reconhecimento do fato gerador, contribuições previdenciárias dos aposentados ou dos pensionistas.

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.1.01.xx Créd. Prev. a Rec. Apo. Pens. – CONS (P) R\$ 100,00

C 4.2.1.1.1.02.xx Contrib. do Aposentado ou Pens. – CONS R\$ 100,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece o crédito a receber referente às contribuições dos servidores aposentados ou dos pensionistas. Como é o RPPS o responsável pelo pagamento das aposentadorias e pensões, este promove a retenção nesses pagamentos, após liquidação da despesa orçamentária, numa espécie de compensação do direito a receber do RPPS contra os beneficiários e sua obrigação sobre a folha de pagamentos.

Arrecadação da Contribuição Previdenciária

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.3.6.1.01.xx	Contrib. Prev. a Rec. Apos. Pens. – CONS (F)	R\$ 100,00
C 1.1.3.6.1.01.xx	Contrib. Prev. a Rec. Apos. Pens. – CONS (P)	R\$ 100,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 100,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 100,00

Natureza da receita: 1.2.1.8.01.x – Contrib. do servidor inativo ou do pensionista para o RPPS

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 100,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 100,00

Pagamento da despesa orçamentária

Natureza da informação: Patrimonial

D 2.1.1.2.1.01.xx Benefícios Previdenciários a Pagar – CONS (F) R\$ 100,00

C 1.1.3.6.1.01.xx Contrib. Prev. a Rec. Apos. Pens. – CONS (F) R\$ 100,00

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar R\$ 100,00

C 6.2.2.1.3.04.xx Crédito Empenhado, Liquidado e Pago R\$ 100,00

Natureza de despesa: 3.1.90.xx.xx (elemento 01 – Aposentados ou 03 – Pensões)

Natureza da informação: Controle

D 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação R\$ 100,00

C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada R\$ 100,00

Nesse exemplo, o RPPS registra o pagamento, referente ao valor retido, de despesa orçamentária de benefícios, aposentadorias e pensões.

Prestação de contas no sistema APLIC

Os registros dos direitos (Registro por competência) das contribuições previdenciárias devem ser encaminhados nas tabelas: DOCUMENTO_DIVERSO, LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE, MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO:

As tabelas LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE e MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT se referem à lançamentos contábeis diários e movimentações diárias, respectivamente;

A tabela RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO deverá conter os valores devidos das contribuições previdências ao RPPS:

RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO (resumo)

Nome do Campo	Descrição
TCONTRIB_Codigo	Cód. do tipo da contribuição
UG_Codigo	Cód. da Unidade Gestora
CPD_ExercicioContribuicao	Exercício de contribuição
CPD_MesCompetencia	Mês de competência
CPD_Valor	Valor devido pela Unidade Gestora

1 – Segurado, 2 – Patronal, 3 – Alíquota Suplementar e 4 – Aposentado/Pensionistas

Unidade Gestora
devedora (ex. UG da
Prefeitura)

Prestação de contas no sistema APLIC

Importante: Excepcionalmente, na carga Inicial de 2020, a tabela **RPPS_CONTRIB_PREVID_DE
VIDO** deverá ser encaminhada com todas as contribuições previdenciárias devidas constantes do balanço patrimonial de 2019, informando o tipo de contribuição, o código da unidade gestora devedora, o exercício da contribuição, a competência e o valor;

Esta tabela será fixa.

Prestação de contas no sistema APLIC

Os registros dos recebimentos das contribuições previdenciárias devem ser encaminhados nas tabelas: DOCUMENTO_DIVERSO, LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE, MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO;

A tabela RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO deverá conter os valores pagos das contribuições previdências ao RPPS:

RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO (resumo)

Nome do Campo	Descrição
TCONTRIB_Codigo	Cód. do tipo da contribuição
UG_Codigo	Cód. da Unidade Gestora
CPP_ExercicioContribuicao	Exercício de contribuição
CPD_MesCompetencia	Mês de competência
CPP_MesPagamento	Mês do pagamento
CPP_ValorMultas	Valor das multas da Unidade Gestora
CPP_ValorJuros	Valor dos juros da Unidade Gestora
CPP_ValorPrincipal	Valor principal da Unidade Gestora

1 – Segurado, 2 – Patronal, 3 – Alíquota Suplementar e 4 – Aposentado/Pensionistas

Unidade Gestora
devedora (ex. UG da
Prefeitura)

4. Encargos sobre as contribuições previdenciárias

As contribuições patronais recolhidas pelo ente ao RPPS fora do prazo podem ser acrescidas de encargos moratórios (multas, juros e atualização monetária), de acordo com a legislação específica de cada ente.

Encargos sobre contribuições patronais

Reconhecimento dos encargos sobre contribuições previdenciárias patronais.

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.3.6.2.01.01 Contrib. do RPPS a Rec. Patronal – INTRA OFSS (P) R\$ 10,00

C 4.4.2.5.2.01.01 Multas e Juros Sobre Cont Prev Patron – INTRA OFSS R\$ 10,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece os encargos referentes ao atraso de pagamento das contribuições previdenciárias patronais. Os lançamentos da arrecadação serão nos moldes do crédito principal.

Encargos sobre contribuições dos servidores ativos

Reconhecimento dos encargos sobre contribuições previdenciárias dos servidores.

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.2.01.02 Créd. Prev. a Rec. Servidor – INTRA OFSS (P) R\$ 5,00

C 4.4.2.5.1.xx.xx Multas e Juros Sobre Cont Prev Serv – CONS R\$ 5,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece os encargos referentes ao atraso de pagamento das contribuições do servidor ativo. Os lançamentos da arrecadação serão nos moldes do crédito principal.

Prestação de contas no sistema APLIC

Os registros dos direitos (Registro por competência) dos encargos das contribuições previdenciárias devem ser encaminhados nas tabelas: DOCUMENTO_DIVERSO, LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE, MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT:

A tabela RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT deverá conter os valores das multas e juros devidos das contribuições previdenciárias ao RPPS.

RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT (resumo)

Nome do Campo	Descrição
TCONTRIB_Codigo	Cód. do tipo da contribuição
UG_Codigo	Cód. da Unidade Gestora
CPD_ExercicioContribuicao	Exercício de contribuição
CPD_MesCompetencia	Mês de competência
CPD_MesAtualizacao	Mês de atualização
CPAM_ValorMultas	Valor atualizado das multas da Unidade Gestora
CPAM_ValorJuros	Valor atualizado dos juros da Unidade Gestora

1 – Segurado, 2 – Patronal, 3 – Alíquota Suplementar e 4 – Aposentado/Pensionistas

Unidade Gestora
devedora (ex. UG da
Prefeitura)

Prestação de contas no sistema APLIC

Os registros dos recebimentos dos encargos das contribuições previdenciárias devem ser encaminhados nas tabelas:
DOCUMENTO_DIVERSO,
LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE,
MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e
RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO;

Pre

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)

Mês de	Tipo	Valor devido	Valor pago	Data das	Multa / Juros	Multa / Juros	Saldo devedor
Dezembro	Patronal						
	TOTAL GERAL						

N
p
R
L

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

M

Atenciosamente,

Cuiabá, ____ de ____ de ____.

Ass.: _____

Nome (Gestor do RPPS):

CPF:

Período da gestão:

Competência	Contribuinte	(R\$)	(R\$)	Pagamentos	devidos (R\$)	pagos (R\$)	(R\$)
Janeiro	Segurados						
Janeiro	Patronal						
Fevereiro	Segurados						
Fevereiro	Patronal						
Março	Segurados						
Março	Patronal						
Abril	Segurados						
Abril	Patronal						
Maior	Segurados						
Maior	Patronal						
Junho	Segurados						
Junho	Patronal						
Julho	Segurados						
Julho	Patronal						
Agosto	Segurados						
Agosto	Patronal						
Setembro	Segurados						
Setembro	Patronal						
Outubro	Segurados						
Outubro	Patronal						
Novembro	Segurados						
Novembro	Patronal						

A ref
sustent

ormações das contribuições
VID_ATUAL_MULT,
EVID_PAGO, na
35).

5. Parcelamento de Débitos do Ente com o RPPS

Pelo parcelamento (da parte principal e dos valores relativos a juros de mora e encargos pelo atraso, porém antes de haver parcelamento, os quais já devem ter sido contabilizados):

Parcelamento de contribuição patronal

Após o reconhecimento do fato gerador, caso o ente resolva parcelar as contribuições patronais, o RPPS deverá observar o prazo de vencimento das parcelas quanto à classificação do ativo circulante e do não circulante, com os registros de lançamentos seguintes:

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.2.02.01 Créd. Prev. RPPS Patron. Parcel. – INTRA OFSS (P) R\$ 100,00

D 1.2.1.1.2.06.04 Créd. Prev. Patr. Parcelados LP – INTRA OFSS (P) R\$ 900,00

C 1.1.3.6.2.01.01 Contrib. do RPPS a Rec. Patron. – INTRA OFSS (P) R\$ 1.000,00

Nesse exemplo, o RPPS registra o parcelamento do crédito a receber referente às contribuições patronais, considerando apenas a situação de curto prazo ou circulante.

Arrecadação do Parcelamento de Débitos

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS (F)	R\$ 10,00
C 1.1.3.6.2.02.01	Créd. Prev. RPPS Patron. Parcel. – INTRA OFSS (F)	R\$ 10,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 10,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 10,00

Natureza de receita: 7.2.1.8.04

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 10,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 10,00

Nesse exemplo, o RPPS registra a receita orçamentária pelo recebimento de parcela referente a parcelamento de contribuições patronais.

Parcelamento de Contribuição do servidor ativo

Após realização de retenção em folha de pagamento e o não repasse à unidade gestora do RPPS no prazo legal, caso o ente resolva parcelar as contribuições dos servidores, o RPPS deverá observar o prazo de vencimento das parcelas quanto à classificação do ativo circulante e do não circulante, com os registros de lançamentos seguintes:

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.3.6.2.02.02 Créd. Prev. Servidor Parcelado – INTRA OFSS (P) R\$ 50,00

D 1.2.1.1.2.06.03 Créd. Prev. Servidor Parcelado LP – INTRA OFSS (P) R\$ 450,00

C 1.1.3.6.2.01.02 Contrib. do RPPS a Rec. Servidor – INTRA OFSS (P) R\$ 500,00

Nesse exemplo, o RPPS registra o parcelamento do crédito a receber referente às contribuições do servidor ativo, considerando apenas a situação de curto prazo ou circulante.

Arrecadação do Parcelamento de Débitos

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS (F)	R\$ 5,00
C 1.1.3.6.2.02.02	Créd. Prev. Servidor Parcelado – INTRA OFSS (F)	R\$ 5,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 5,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 5,00

Natureza de receita: **1.2.1.8.02 – Contrib. do servidor ativo para o RPPS**

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 5,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 5,00

Os registros dos direitos (Registro por competência) dos parcelamentos dos débitos previdenciários devem ser encaminhados nas tabelas:

DOCUMENTO_DIVERSO,
LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE,
MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT,
RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVID_ANUL e
RPPS_PARCELAMENTO;

A tabela

RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVID_ANUL
deverá conter o valor da contribuição previdenciária (juntamente com os valores registros de multas e juros, caso haja) ao RPPS a ser anulado em virtude do parcelamento;

A tabela RPPS_PARCELAMENTO deverá conter os valores parcelados de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS.

Prestação de contas no sistema APLIC

Prestação de contas no sistema APLIC

RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVID_ANUL (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição	
TCONTRIB_Codigo	Cód. do tipo da contribuição	1 – Segurado, 2 – Patronal, 3 – Alíquota Suplementar e 4 – Aposentados/Pensionistas
UG_Codigo	Cód. da Unidade Gestora	Unidade Gestora devedora (ex. UG da Prefeitura)
CPD_ExercicioContribuicao	Exercício de contribuição	
CPD_MesCompetencia	Mês de competência	
CPDA_Data	Data da anulação	Ex: Devido ao parcelamento nº. XXX.
CPDA_Motivo	Motivo da anulação	

Será somado os valores encaminhados nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT.

Prestação de contas no sistema APLIC

RPPS_PARCELAMENTO (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição
LEI_Numer0	Núm. da lei do parcelamento
PARC_Numer0	Núm. do parcelamento
UG_Codig0	Cód. da Unidade Gestora que parcelou as contribuições
PARC_DataInicio	Data do início do período parcelado
PARC_DataFim	Data final do período parcelado
PARC_ValPrincipalDevido	Valor principal do parcelamento
PARC_ValEncargosDevido	Valor das multas e juros do parcelamento
PARC_TotalDevido	Valor total do parcelamento
PARC_QtdeParcelas	Quantidade de parcelas
PARC_NomeArqPDF	Nome do arquivo PDF

Unidade Gestora
devedora (ex. UG
da Prefeitura)

Prestação de contas no sistema APLIC

Os registros dos recebimentos dos parcelamentos dos débitos previdenciários devem ser encaminhados nas tabelas:

DOCUMENTO_DIVERSO,
LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE,
MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e
RPPS_PARCELAMENTO_MOVIMENTACAO;

A tabela RPPS_PARCELAMENTO_MOVIMENTACAO deverá conter os valores pagos referente ao parcelamento de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS.

Prestação de contas no sistema APLIC

RPPS_PARCELAMENTO_MOVIMENTACAO (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição
LEI_Numer0	Núm. da lei do parcelamento
PARC_Numer0	Núm. do parcelamento
UG_Codigo	Cód. da Unidade Gestora que parcelou as contribuições
PARCMOV_NumParcela	Número da parcela paga
PARCMOV_DataPagamento	Data do pagamento
PARCMOV_ValParcelaDevida	Valor devido da parcela
PARCMOV_ValAtualizacaoDevida	Atualizações devidas da parcela
PARCMOV_ValMultajurosDevido	Multa e juros devidos por atraso no pagamento
PARCMOV_ValPago	Valor pago da parcela
PARCMOV_ValAtualizacaoPago	Atualizações pagas da parcela
PARCMOV_ValMultajurosPago	Multa e juros pagos por atraso no pagamento

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (PARCELAMENTO)

RPPS	:	
ASSUNTO	:	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Na tal

dos

Parce

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas

RPPS

RPPS_PARCELAMENTO e RPPS_PARCELAMENTO_MOVIMENTACAO, as quais demonstram a seguinte situação referente ao(s) parcelamento(s) de contribuição previdenciária dos órgãos vinculados ao RPPS:

CAO, na

Decla

Model

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Período abrangido pelo parcelamento	Valor principal parcelado	Multa e Juros do parcelamento	Valor total parcelado	Quantidade de parcelas

2. Movimentação:

Órgão com parcelamento	Número da Lei do Parcelamento	Montante parcelado	Número da Parcela	Data do pagamento	Valor devido da parcela	Valor pago da parcela	Multa e juros devidos por atraso na parcela	Multa e juros pagos por atraso na parcela

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cuiabá, ____ de ____ de ____.

Ass.: _____

Nome (Gestor do RPPS):

CPF:

Período da gestão:

A reforma
sustentável

Reparcelamento de débitos previdenciários

Caso haja necessidade de **Reparcelar** um parcelamento de débitos já existente, o RPPS deverá avaliar os ajustes necessários para representar a correta contabilização.

Anulação dos Parcelamentos de débitos

Prestação de Contas no sistema Aplic

Os registros da anulação dos parcelamentos dos débitos previdenciários devem ser encaminhados nas tabelas: LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE, MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e RPPS_PARCELAMENTO_ANULACAO.

A tabela RPPS_PARCELAMENTO_ANULACAO deverá conter os valores anulados referentes aos parcelamentos das contribuições previdenciárias devido ao RPPS, em virtude dos **reparcelamentos**.

Prestação de Contas no sistema Aplic

RPPS_PARCELAMENTO_ANULACAO (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição
LEI_Numer0	Núm. da lei do parcelamento
PARC_Numer0	Núm. do parcelamento
UG_Codigo	Cód. da Unidade Gestora que parcelou as contribuições
PARCA_Data	Data da anulação
PARCA_Motivo	Motivo da anulação

Informações já encaminhadas na tabela RPPS_PARCELAMENTO

Ex: Devido ao parcelamento nº. XXX.

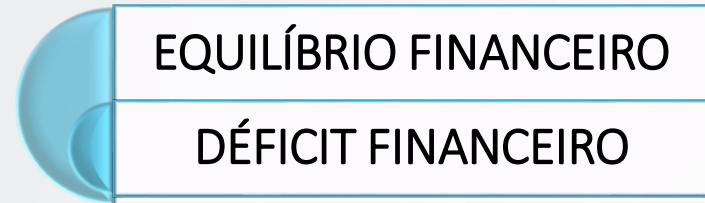
Os lançamentos a serem realizados para o registro do direito (Registro por competência) do Reparcelamento dos débitos previdenciários, seguirá os mesmos do Parcelamento de débitos, já apresentado neste item.

6. Cobertura de déficit previdenciário

De acordo com o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717/1998, os entes são responsáveis pela cobertura dos déficits financeiros. Em caso de déficit atuarial, deverá ser implementado em lei plano de amortização, que poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos e, em caso de sua inviabilidade, deve-se analisar a segregação de massa.

Ressalte-se que temos o **Plano Previdenciário** como o plano padrão. Em caso de segregação de massa, teremos o **Plano Financeiro**, situação excepcional, que implica em insuficiências financeiras a serem suportadas pelo ente.

Em cada exercício financeiro:



Receitas auferidas



Obrigações

Receitas auferidas



Obrigações

Previsão atuarial:



Valor presente do fluxo
das receitas estimadas +
Ativos a valor de
mercado



Obrigações
projetadas
atuarialmente

Valor presente do fluxo
das receitas estimadas +
Ativos a valor de
mercado



Obrigações
projetadas
atuarialmente

Cobertura da Insuficiência Financeira

O ente deverá realizar aportes financeiros para cobertura das despesas com benefícios previdenciários, o que pode ocorrer tanto para o plano previdenciário como para o plano financeiro (Segregação de Massa) . Esse registro não afeta a execução orçamentária, quando há apenas a transferência de recursos financeiros do ente ao RPPS.

Aporte para cobertura de insuficiência financeira.

Reconhecimento do direito:

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.2.99.xx Outros Créditos Previdenciários – INTRA OFSS (P) R\$ 1.500,00

C 4.5.1.3.2.01.01 Rec. Cob. de Insuf. Financeira – PF – INTRA OFSS R\$ 1.500,00

Ou

C 4.5.1.3.2.02.01 Rec. Cob. de Insuf. Financeira – PP – INTRA OFSS R\$ 1.500,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece o direito a receber contra o próprio ente quanto ao aporte para cobertura de déficit financeiro.

Recebimento do aporte para a insuficiência financeira

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 1.500,00
-------------------	-----------------------------	--------------

C 1.1.3.6.2.99.xx	Outros créd. Previd. – INTRA OFSS (P)	R\$ 1.500,00
-------------------	---------------------------------------	--------------

Fonte de recurso: Mantém a classificação da fonte do ente da Federação

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 1.500,00
-------------------	--	--------------

C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 1.500,00
-------------------	---------------------------------------	--------------

Fonte de recurso: Mantém a classificação da fonte do ente da Federação

Prestação de Contas no sistema Aplic

Os registros do direito e do recebimento do Aporte Financeiro devem ser encaminhados nas tabelas: LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE e
MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT.

Cobertura do Déficit Atuarial

O plano de amortização do déficit atuarial poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

Aportes Periódicos para Cobertura do Déficit Atuarial

No caso dos aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial, o ente deverá registrar uma despesa intraorçamentária (ND: 3.3.91.97) e o RPPS uma receita intraorçamentária (NR: 7.9.9.0.01.1.1).

Reconhecimento do crédito a receber

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.2.99.xx	Outros Créditos Previdenciários – INTRA OFSS (P)	R\$ 1.000,00
-------------------	--	--------------

C 4.5.1.3.2.02.02	Rec. Cobertura Déficit Atuarial – Aporte Periódico – PP – INTRA OFSS	R\$ 1.000,00
-------------------	--	--------------

Nesse exemplo, o RPPS reconhece o direito a receber quanto ao aporte para cobertura de déficit atuarial.

Recebimento dos aportes periódicos

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 1.000,00
C 1.1.3.6.2.99.xx	Outros Créditos Previdenciários – INTRA OFSS (P)	R\$ 1.000,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 1.000,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 1.000,00

Natureza de receita: 7.9.9.0.01.1.1

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 1.000,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 1.000,00

Nesse exemplo, o RPPS registra o recebimento do aporte para cobertura de déficit atuarial.

Prestação de contas no sistema Aplic

Os registros do direito (Registro por competência) e do recebimento dos Aportes periódicos devem ser encaminhados nas tabelas: LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE, MOVIMENTO_CONTA_CONTABIL_TCEMT e RPPS_APORTE_PERIODICO;

A tabela RPPS_APORTE_PERIODICO deverá conter os aportes periódicos recebidos pelo RPPS.

RPPS_APORTE_PERIODICO (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição	
AP_Tipo	Tipo do aporte	1 – Bens 2 - Recursos financeiros 3 – Direitos 4 - Demais ativos de qualquer natureza
AP_Data	Data do aporte	
AP_Valor	Valor do aporte periódico recebido	

Contribuição Suplementar

No caso do estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar, o ente deverá registrar uma despesa intraorçamentária (ND: 3.1.91.13) e o RPPS uma receita intraorçamentária (NR: 7.2.1.8.03.x.x).

Reconhecimento do crédito a receber

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.3.6.2.01.01	Cont. do RPPS a Rec. – Patronal – Intra OFSS (P)	R\$ 750,00
-------------------	--	------------

C 4.5.1.3.2.02.05	Rec. Cob. Déf. Atuarial – Alíq. Suplem. – PP – INTRA OFSS	R\$ 750,00
-------------------	---	------------

Recebimento das contribuições suplementares

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.1.1.1.06.xx Conta Única RPPS – CONS (F) R\$ 750,00

C 1.1.3.6.2.01.01 Cont. do RPPS a Rec. – Patronal – Intra OFSS (P) R\$ 750,00

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar R\$ 750,00

C 6.2.1.2.x.xx.xx Receita Realizada R\$ 750,00

Natureza da receita: 7.2.1.8.03

Natureza da informação: Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recurso R\$ 750,00

C 8.2.1.1.1.xx.xx Disp. por Destinação de Recurso – DDR R\$ 750,00

Nesse exemplo, o RPPS registra o recebimento da contribuição suplementar.

Prestação de contas no sistema Aplic

A prestação de contas da **alíquota de contribuição suplementar** seguirá todos os procedimentos já apresentados para a contribuição patronal, que envolve o seu: Reconhecimento do direito a receber da contribuição previdenciária e seu recebimento, Reconhecimento do direito a receber sobre multas e juros pelo atraso do pagamento e seu recebimento, e, suas anulações para Parcelamento dos débitos previdenciários.

O art. 15 da Portaria MPS 402/2008 estabeleceu com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717/1998 o limite anual de gastos das despesas administrativas dos RPPS correspondentes em **até 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.**

Em geral, a legislação do ente federativo financia a taxa de administração do RPPS como alíquota adicionada àquela destinada à cobertura das contribuições normais, cuja base de cálculo é a remuneração de contribuição do servidor. Outros entes federativos estabelecem uma contribuição segregada da alíquota de contribuição normal para custear as despesas administrativas, bem como há casos de entes que repassam aportes direcionados para pagamento de despesas administrativas do RPPS.

7. Taxa de Administração

Situação exemplo: O ente estabeleceu que o valor relativo à taxa de administração será enviado ao RPPS “por dentro”, ou seja, o repasse das contribuições previdenciárias será um valor bruto.

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 1.000,00
-------------------	-----------------------------	--------------

C 1.1.3.6.2.01.01	Créd. Prev. Pat. a Rec. – INTRA OFSS (F)	R\$ 1.000,00
-------------------	--	--------------

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 1.000,00
-------------------	--------------------	--------------

C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 1.000,00
-------------------	-------------------	--------------

Natureza da receita: 7.2.1.8.x.x.x.x

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 1.000,00
-------------------	--	--------------

C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 1.000,00
-------------------	---------------------------------------	--------------

Empenho da despesa, taxa de administração:

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.2.1.1.xx.xx	Crédito Disponível	R\$ 20,00
-------------------	--------------------	-----------

C 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	R\$ 20,00
-------------------	------------------------------	-----------

FS: 09.122 Administração Geral + ND: 3.3.91.39.xx Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza da informação: **Controle**

D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 20,00
-------------------	---------------------------------------	-----------

C 8.2.1.1.2.xx.xx	DDR comprometida por Empenho	R\$ 20,00
-------------------	------------------------------	-----------

Nesse exemplo, o RPPS empenha a despesa com taxa de administração.

Liquidação:

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar R\$ 20,00

C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar R\$ 20,00

Natureza da informação: Controle

D 8.2.1.1.2.xx.xx DDR comprometida por Empenho R\$ 20,00

C 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação R\$ 20,00

Pagamento:

Natureza da informação: Patrimonial

D 3.3.2.3.2.52.xx Taxa de Administração – INTRA OFSS R\$ 20,00

C 1.1.1.1.1.06.xx Conta Única RPPS – CONS (F) R\$ 20,00

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar R\$ 20,00

C 6.2.2.1.3.04.xx Crédito Empenhado, Liquidado e Pago R\$ 20,00

Natureza da informação: Controle

D 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação R\$ 20,00

C 8.2.1.1.4.xx.xx DDR Utilizada R\$ 20,00

Registro da receita orçamentária na fonte administrativa

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.04 Conta Única RPPS – tax. adm. – CONS (F) R\$ 20,00

C 4.3.3.1.2.98.xx Serviços Adm. RPPS – INTRA OFSS R\$ 20,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx Receita a Realizar R\$ 20,00

C 6.2.1.2.x.xx.xx Receita Realizada R\$ 20,00

Natureza da receita: 7.x.x.x.xx.x.x – Serviços Administrativos e + Fonte de Recurso: 1.53

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recurso R\$ 20,00

C 8.2.1.1.1.xx.xx Disp. por Destinação de Recurso – DDR R\$ 20,00

Nesse exemplo, o RPPS registra a receita orçamentária taxa de administração. Exemplo da receita orçamentária demonstra o registro contábil na unidade gestora administrativa do RPPS.

Prestação de conta no sistema Aplic

Os registros de despesa e receita seguem à prestação de contas referente ao tema.

Os valores que compõe a base de cálculo devem ser encaminhadas na tabela RPPS_DESPESAS_ADMINISTRATIVAS.

A tabela RPPS_DESPESAS_ADMINISTRATIVAS deverá conter a base de cálculo para o cômputo do limite de gastos com despesas administrativas do RPPS.

RPPS_DESPESAS_ADMINISTRATIVAS (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição
BCDA_Codigo	Cód. da base de cálculo
DA_Exercicio	Exercício da carga
DA_Valor	Valor total do exercício anterior

- 1 - Servidores da Prefeitura Municipal
- 2 - Servidores da Câmara Municipal
- 3 - Outros servidores do Executivo Municipal
- 4 – Inativos
- 5-Pensionistas
- 6 - Outros benefícios previdenciários

Constituição de Reservas

As normas gerais dos RPPS possibilitam a constituição de reservas com as sobras das taxas de administração. Porém, o Inciso IV ressalva que o percentual da taxa de administração deverá ser definido expressamente em texto legal, para que se possa constituir tais reservas. Essa reserva deve ser aprovada pelo Conselho Previdenciário/Curador do RPPS.

Prestação de conta no sistema Aplic

Os valores que compõe as reservas com as sobras das taxas de administração devem ser encaminhadas na tabela RPPS_RESERVAS_CONSTITUIDAS.

- A tabela RPPS_RESERVAS_CONSTITUIDAS deverá conter as reservas que foram constituídas para custear despesas administrativas do RPPS.

RPPS_RESERVAS_CONSTITUIDAS (*resumo*)

Nome do Campo	Descrição
RESC_Exercicio	Exercício que se refere a reserva constituída
RESC_NumAta	Núm. da ata do conselho curador
RESC_Valor	Valor da reserva constituída
RESC_NomeArqPDF	Nome do arquivo PDF

8. Compensação Previdenciária entre Regimes

A compensação financeira entre regimes previdenciários decorre da previsão constitucional de contagem recíproca do tempo de contribuição e tem a finalidade de evitar que o regime instituidor (responsável pela concessão do benefício) seja prejudicado financeiramente por ser obrigado a aceitar o tempo de contribuição do regime de origem sem ter recebido as correspondentes contribuições previdenciárias.

Entre o RPPS e o RGPS

No exemplo a seguir, suponhamos que o RPPS possua servidores que migraram para o RGPS com contribuições de R\$ 70,00 (obrigação de envio de crédito ao RGPS), e que o RGPS possua participantes que migraram para o RPPS com contribuições de R\$ 100,00 (obrigação de envio de crédito ao RPPS). Assim, essa operação resultará em saldo credor a receber para o RPPS no montante de R\$ 30,00.

- **Obrigação a pagar**, referente à compensação previdenciária junto ao RGPS.

Reconhecimento da obrigação do RPPS junto ao RGPS.

Natureza da informação: Patrimonial

D 3.9.9.1.3.xx.xx	Compensação Financeira entre RPPS/RPPS – INTER OFSS União	R\$ 70,00
C 2.1.1.2.3.05.xx	Obrigação do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (P)	R\$ 70,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece a obrigação a pagar junto ao RGPS, pelo valor bruto, referente a compensação financeira de servidores que migraram do RPPS para o RGPS.

- **Crédito a receber**, referente à compensação previdenciária junto ao RGPS.

Reconhecimento do crédito do RPPS junto ao RGPS

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.3.6.3.03.xx	Crédito do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (P)	R\$ 100,00
C 4.9.9.1.3.xx.xx	Compensação Financeira entre RPPS/RPPS – INTER OFSS União	R\$ 100,00

Realização da compensação entre crédito a receber e obrigação a pagar do RPPS junto ao RGPS.

Empenho da despesa orçamentária quanto à compensação financeira, obrigação junto ao RGPS.

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 2.1.1.2.3.05.xx	Obrigação do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (P)	R\$ 70,00
C 2.1.1.2.3.05.xx	Obrigação do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (F)	R\$ 70,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.2.1.1.xx.xx	Crédito Disponível	R\$ 70,00
C 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	R\$ 70,00
D 6.2.2.1.3.01.xx	Crédito Empenhado a Liquidar	R\$ 70,00
C 6.2.2.1.3.02.xx	Crédito Empenhado em Liquidação	R\$ 70,00

Natureza de despesa: 3.3.90.98.xx Compensações ao RGPS

Natureza da informação: **Controle**

D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 70,00
C 8.2.1.1.2.01.xx	DDR comprometida por Empenho a liquidar	R\$ 70,00
D 8.2.1.1.2.01.xx	DDR comprometida por Empenho a liquidar	R\$ 70,00
C 8.2.1.1.2.02.xx	DDR comprometida por Empenho em liquidação	R\$ 70,00

Liquidação.

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação R\$ 70,00

C 6.2.2.1.3.03.xx Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar R\$ 70,00

Natureza de despesa: 3.3.90.98

Natureza da informação: **Controle**

D 8.2.1.1.2.02.xx DDR comprometida por Empenho em liquidação R\$ 70,00

C 8.2.1.1.3.01.xx DDR comprometida por Liquidação R\$ 70,00

Receita orçamentária e recebimento de valores pelo RPPS, advindos do RGPS, referente à compensação financeira.

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 30,00
D 1.1.3.6.3.03.xx	Crédito do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (F)	R\$ 70,00
C 1.1.3.6.3.03.xx	Crédito do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (P)	R\$ 100,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 100,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 100,00

Natureza de receita: 1.9.9.0.03.1.1 – Compensação financeira entre RGPS e RPPS – Principal

Natureza da informação: **Controle**

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 100,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 100,00

Pagamento da despesa orçamentária.

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 2.1.1.2.3.05.xx	Obrigações do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (F)	R\$ 70,00
C 1.1.3.6.3.03.xx	Crédito do RPPS junto ao RGPS – INTER OFSS União (F)	R\$ 70,00

Natureza da informação: **Orçamentária**

D 6.2.2.1.3.03.xx	Crédito Empenhado e Liquidado a Pagar	R\$ 70,00
C 6.2.2.1.3.04.xx	Crédito Empenhado, Liquidado e Pago	R\$ 70,00

Natureza de despesa: 3.3.90.98

Natureza da informação: **Controle**

D 8.2.1.1.3.01.xx	DDR comprometida por Liquidação	R\$ 70,00
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	R\$ 70,00

OS RPPS podem manter investimentos temporários ou permanentes;

Os investimentos temporários compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, resgatáveis no curto ou longo prazo;

Já os investimentos permanentes compreendem os bens e direitos não classificáveis no AC nem no ANC realizável a longo prazo. Para o RPPS, há apenas a possibilidade de bens imóveis para investimentos permanentes.

Ganhos e perdas na carteira de investimento do RPPS

Sobre aspectos patrimoniais, os ganhos são reconhecidos por meio de VPA (variação patrimonial aumentativa) e as perdas são reconhecidas por meio de VPD (variação patrimonial diminutiva);

Quanto aos aspectos orçamentários, os ganhos podem ser reconhecidos orçamentariamente por meio de receita quando o investimento for realizado financeiramente.

Ainda quanto aos aspectos orçamentários, as perdas não são reconhecidas orçamentariamente por meio de despesa. Ademais, inexiste classificação orçamentária para estas perdas.

9. Investimentos

Investimentos marcados a mercado

Registro de ganho ou perda pela marcação a mercado

Período 1:

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 3.6.1.7.1.07.01	VPD Ajuste de Perdas Investimentos – Títulos e Valores Mobiliários – CONS	R\$ 10,00
C 1.1.4.9.1.01.xx	Ajuste de Perdas Estimadas Com Tít. e Val. Mobiliários – CONS (P)	R\$ 10,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece uma perda devido à marcação a mercado.

Período 2:

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.4.1.1.xx.xx	Títulos e valores mobiliários – CONS (P)	R\$ 10,00
D 1.1.4.9.1.01.xx	Ajuste de Perdas Estimadas Com Tít. e Val. Mobiliários – CONS (P)	R\$ 10,00
C 4.6.1.9.1.xx.xx	Reavaliação de Outros Ativos – CONS	R\$ 20,00

Nesse exemplo, o RPPS reconhece, apenas em contas de natureza patrimonial, um ganho devido à marcação a mercado, primeiramente “zerando” o saldo da conta “1.1.4.9.1.01.xx” depois “adicionando” saldo à conta “1.1.4.1.1.xx.xx”.

Alienação de investimento com perda:

Natureza da informação: **Patrimonial**

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 95,00
D 3.6.2.1.1.03.xx	Perdas com Alien. Invest. RPPS – CONS	R\$ 15,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	Títulos e valores mobiliários – CONS (F)	R\$ 100,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	Títulos e valores mobiliários – CONS (P)	R\$ 10,00

Natureza da informação: **Controle**

D 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 5,00
C 8.2.1.1.4.xx.xx	DDR Utilizada	R\$ 5,00

Nesse exemplo, o RPPS faz uma operação de desinvestimento gerando uma perda de R\$ 15,00, porém, com impacto de R\$ 5,00 em DDR. Note que no reconhecimento da perda não haverá impacto orçamentário.

Alienação de investimento com ganho:

Natureza da informação: Patrimonial

D 1.1.1.1.1.06.xx	Conta Única RPPS – CONS (F)	R\$ 115,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	Títulos e valores mobiliários – CONS (F)	R\$ 100,00
C 1.1.4.1.1.xx.xx	Títulos e valores mobiliários – CONS (P)	R\$ 10,00
C 4.6.2.1.1.03.xx	Ganhos com Alien. Invest. RPPS – CONS	R\$ 5,00

Natureza da informação: Orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx.xx	Receita a Realizar	R\$ 15,00
C 6.2.1.2.x.xx.xx	Receita Realizada	R\$ 15,00

Natureza de receita: 1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos RPPS Principal

Natureza da informação: Controle

D 7.2.1.1.x.xx.xx	Controle da Disponibilidade de Recurso	R\$ 15,00
C 8.2.1.1.1.xx.xx	Disp. por Destinação de Recurso – DDR	R\$ 15,00

Nesse exemplo, o RPPS faz uma operação de desinvestimento, venda do título, com a obtenção de R\$ 5,00 de ganho.

DÚVIDAS E ATENDIMENTO



Central do APLIC

CANAIS DE
ATENDIMENTO



e-mail: aplic@tce.mt.gov.br

Telefones: (65) 3613-7554 | 7554 | 2937

A reforma da previdência e a
sustentabilidade dos RPPS





7º
ENCONTRO
DE GESTORES
de RPPS do Estado de Mato Grosso

APOIO:



REALIZAÇÃO:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES